

**LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 030, de 19 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI

**Art. 1º** O Anexo 4 – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano da Lei Complementar nº. 030, de 19 de dezembro de 2006 passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 30 de março de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**

## Anexo I

### “Anexo 4 – Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo – Urbano”



